



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo identificar, justificar e caracterizar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo oficial FIAT/STRADA, placa RZO-8D67, pertencente à frota da Câmara Municipal de Araripina/PE.

Este ETP é elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar que a solução adotada observe os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, garantindo a segurança dos servidores e a continuidade dos serviços públicos.

2. OBJETO DA DEMANDA DO PRESENTE ESTUDO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do veículo FIAT/STRADA, placa RZO-8D67, incluindo fornecimento de peças, mão de obra técnica e garantia dos serviços executados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 1º, 11, 18 e 75, sendo processada sob dispensa de licitação (art. 75, II), uma vez que o valor estimado da contratação está abaixo do limite legal de R\$ 62.725,59 e há justificativa técnica e administrativa devidamente documentada.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A Câmara Municipal de Araripina utiliza o veículo FIAT STRADA, placa RZO-8D67, para suporte logístico e operacional às atividades do Poder Legislativo. O referido automóvel encontra-se atualmente com sérios danos estruturais e mecânicos, que comprometem sua segurança e funcionalidade.

A necessidade da contratação decorre:

- Da inoperância do veículo e sua impossibilidade de uso atual;
- Da inexistência de equipe técnica própria para manutenção de veículos automotores;
- Da necessidade de preservar o patrimônio público e evitar a depreciação total do bem;





- Da essencialidade do transporte institucional para execução de tarefas administrativas e legislativas.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a Câmara ainda não disponha de Plano de Contratações Anual formalizado, a presente demanda é considerada urgente e essencial, podendo ser processada independentemente da inclusão prévia.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

Foi realizada pesquisa de mercado junto a três oficinas locais, resultando na seguinte média orçamentária:

Empresa	Valor Orçado
Siga Serviços e Locações Ltda	R\$ 33.025,00
Via Auto Peças e Serviços	R\$ 34.997,00
Auto mecânica Ferraz Peças e Serviços	R\$ 35.041,00
Média Aritmética	R\$ 34.354,33

Valor estimado da contratação: R\$ 34.354,33 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Serviços a serem prestados incluem:

- Substituição de peças mecânicas e estruturais (semieixo, câmbio, amortecedores, para-choque, para-lamas etc.);
- Troca de pneus, rodas, óleo, filtros e componentes de segurança (airbag);
- Funilaria e pintura;
- Testes finais e entrega técnica do veículo em condições plenas de uso;
- Garantia das peças e serviços.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- Comprovar capacidade técnica por meio de atestados de serviços similares;
- Apresentar documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira regular;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e peças novas compatíveis com o veículo;



- Emitir nota fiscal e laudo de conclusão técnica.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultadas três oficinas locais com capacidade técnica comprovada. Todas apresentaram propostas compatíveis com os preços de mercado e aptas à execução dos serviços, demonstrando viabilidade técnica e econômica.

9. DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução identificada como mais vantajosa é a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa do setor automotivo com sede em Araripina/PE, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, com base na média das cotações apresentadas.

10. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Devido à natureza indivisível dos serviços e à necessidade de uniformidade na execução da manutenção, não é viável o parcelamento do objeto, sob pena de prejuízo à eficácia da contratação.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Restauração plena do veículo oficial;
- Redução de riscos de acidentes e prejuízos;
- Preservação do patrimônio público;
- Retomada das atividades operacionais da Câmara com eficiência e segurança.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação serão observadas:

- Autuação do processo administrativo;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Aprovação da minuta contratual;
- Verificação da dotação orçamentária;
- Autorização formal da autoridade competente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARIPINA
A CASA DE TODOS OS ARARIPINENSES

Não há contratações interdependentes ou vinculadas. A demanda será processada de forma autônoma.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes, exceto os decorrentes da destinação adequada de peças e resíduos automotivos, cuja responsabilidade caberá à contratada.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável sob os aspectos técnico, jurídico, orçamentário e operacional, configurando a solução mais eficiente para resolver a inoperância do veículo oficial.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante da ausência de estrutura interna, a contratação externa de empresa especializada representa a solução mais adequada e vantajosa, garantindo a eficiência administrativa e a segurança dos servidores que utilizam o veículo.

Araripina, 03 de julho de 2025.

Adriano Bevenuto de Sousa
Diretor Geral

